



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO

CGC: 01.631.059/0001-40

Av. Goiás, s/n

LEI N.º 027/99

Luzinópolis/TO., 15 de abril de 1999.

**"DISPÕE SOBRE A
REMUNERAÇÃO DE CARGO
NA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber,

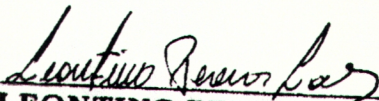
A Câmara Municipal de Luzinópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Especial de Gabinete, com remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador Pedagógico com remuneração apresentada no Plano de Cargos e Salários do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 1º de março de 1999.

LUZINÓPOLIS/TO., aos 15 dias do mês de abril de 1999.


LEONTINO PEREIRA LABRE
Prefeito Municipal